



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 062/2006

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LOTE DE TERRAS Nº 14, DA QUADRA Nº 37, LOCALIZADA NO DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA, MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ – PARANÁ.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21/05/1956 e pela Lei nº 6.602 de 07/12/1978;

DECRETA,

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o Lote de Terras nº 14 (quatorze), da Quadra nº 37 (trinta e sete), com área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), localizada na Av. Bandeirantes, esquina com a Rua Victorio Tomazeli, no Distrito de Nova Santa Helena, Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.


Art. 2º - O lote citado no artigo anterior será utilizado para a construção de um Posto de Saúde.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Iporã tomará as medidas cabíveis para fins de imissão de posse, postulando em juízo quando necessário a urgência referida no Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, com suas alterações, bem como ficará responsável por qualquer indenização que porventura lhe couber.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 03 de julho de 2006.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7738</u>
Data, <u>04 / 07 / 06</u>

O FUNCIONÁRIO